
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 027/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 577, § 2º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 011/2017 CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
PIMENTA BUENO RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera o § 2º do Art. 577 da Lei Complementar nº
011/2017 e alterações, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 577. ...

[...]

§ 2º As normas pormenorizadas atinentes à hipótese de
incidência, fato gerador, sujeito passivo, base de cálculo,
alíquotas, lançamento, recolhimento, não-incidência, isenções,
infrações e penalidades atinentes à COSIP de que trata
o caput deste artigo, constituem objeto de lei específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A4682667

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 29/04/2021. Edição 2954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>